



CAMARAGIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE** faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 984/2023

Autoriza a desafetação de trecho da Rua Olegário M. C. da Cunha área de terra do Poder Executivo, e dá outras providências.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar o trecho da Rua Olegário M. C. Da Cunha, com as seguintes confrontações: pela **FRENTE** com a Estrada de Aldeia, medindo 10.00m (dez metros); pelo **LADO ESQUERDO** com a Quadra DG, limitando-se com os lotes 01 e 02, medindo 110m (cento e dez metros); **LADO DIREITO:** Quadra CG, lote 21A, medindo 110m (cento e dez metros); e **FUNDO:** com a Rua Miguel Couto, medindo 10.00m (dez metros); totalizando uma área de 1.100m² (um mil e cem metros quadrados), sendo todos os imóveis integrantes do Loteamento Bairro Novos do Redentor.

Art.2º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar trecho da Rua Olegário M. C. Da Cunha, com as seguintes confrontações: pela **FRENTE:** medindo 10.00 (dez) metros com a Rua Miguel Couto; **LADO ESQUERDO:** com a Quadra FG, lotes 01, 02 e 04, do mesmo loteamento, medindo 80,00m (oitenta metros), trecho da Rua Maciel Monteiro, medindo 7.50m (sete metros e cinquenta centímetros) com Quadra HG, lotes 01 e 02, medindo 105m (cento e cinco metros); **LADO DIREITO:** com a Quadra EG, lotes 16, 18, 19, 20 e 21, medindo 192 (cento e noventa e dois) metros; **FUNDOS:** com a Rua pública medindo 10.00m (dez metros), totalizando 2.160m² (dois mil cento e sessenta metros quadrados).

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correram à conta das dotações orçamentárias próprias.

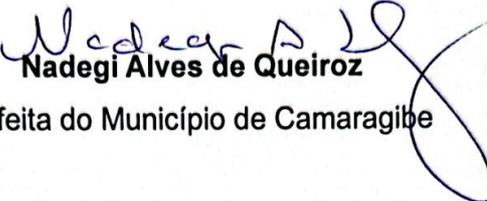
Av. Dr. Belmino Correia, 3038, Timbí, Camaragibe-PE. CEP:54768-000. Fone: (81) 2129-9500 –
CNPJ: 08.260.663/0001-57



CAMARAGIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei municipal nº 723/2017.

Camaragibe/PE, 11 de dezembro de 2023.


Nadege Alves de Queiroz
Prefeita do Município de Camaragibe

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

LEI Nº 984/2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE** faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 984/2023

Autoriza a desafetação de trecho da Rua Olegário M. C. da Cunha área de terra do Poder Executivo, e dá outras providências.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar o trecho da Rua Olegário M. C. Da Cunha, com as seguintes confrontações: pela **FRENTE** com a Estrada de Aldeia, medindo 10.00m (dez metros); pelo **LADO ESQUERDO** com a Quadra DG, limitando-se com os lotes 01 e 02, medindo 110m (cento e dez metros); **LADO DIREITO:** Quadra CG, lote 21A, medindo 110m (cento e dez metros); e **FUNDO:** com a Rua Miguel Couto, medindo 10.00m (dez metros); totalizando uma área de 1.100m² (um mil e cem metros quadrados), sendo todos os imóveis integrantes do Loteamento Bairro Novos do Redentor.

Art.2º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar trecho da Rua Olegário M. Da Cunha, com as seguintes confrontações: pela **FRENTE:** medindo 10.00(dez) metros com a Rua Miguel Couto; **LADO ESQUERDO:** com a Quadra FG, lotes 01, 02 e 04, do mesmo loteamento, medindo 80,00m (oitenta metros), trecho da Rua Maciel Monteiro, medindo 7.50m (sete metros e cinquenta centímetros) com Quadra HG, lotes 01 e 02, medindo 105m (cento e cinco metros); **LADO DIREITO:** com a Quadra EG, lotes 16, 18, 19, 20 e 21, medindo 192 (cento e noventa e dois) metros; **FUNDOS:** com a Rua pública medindo 10.00m (dez metros), totalizando 2.160m² (dois mil cento e sessenta metros quadrados).

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correram à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei municipal nº 723/2017.

Camaragibe/PE, 11 de dezembro de 2023.

Nadegi Alves de Queiroz

Prefeita do Município de Camaragibe

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 111223041836

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 11/12/2023 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>